

**Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2021**

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Acesso aos serviços de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a capacidade resolutiva das unidades de saúde para qualificar os encaminhamentos às unidades	Percentual de resolutividade da Atenção Básica	0	2017	Percentual	85	85	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar educação permanente dos profissionais da rede de serviços

Ação Nº 2 - Implementar protocolos de acesso para os serviços de atenção especializada nas unidades de atenção básica

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da rede conforme protocolos clínicos estabelecidos

Ação Nº 4 - Monitorar os atendimentos realizados e adequar oferta conforme demanda reprimida e parâmetros instituídos por portaria vigente e perfil epidemiológico da população

Ação Nº 5 - Adequar o horário de funcionamento das unidades conforme necessidade da população e gestão

Ação Nº 6 - Manter o número necessário de profissionais nas equipes para credenciamento das mesmas

**OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir e fortalecer as ações e estratégia para a recuperação das deficiências nutricionais dos usuários assistidos na rede pública municipal de Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implementar os Programas de alimentação e Nutrição na rede de atenção a saúde garantindo a aquisição dos insumos necessários aos beneficiários da Rede.	média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100000 habitantes	59	2017	Número	95	95	Número

Ação Nº 1 - Adquirir dietas enterais, fórmulas e suplementos alimentares em cumprimento à decisão judicial.

Ação Nº 2 - Adquirir insumos (fórmulas, dietas industrializadas e leite suplementar) para os municípios cadastrados nos programas e monitorar os estoques dos insumos.

Ação Nº 3 - Monitorar o consumo de dieta dos pacientes cadastrados nos programas.

Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais para avaliação e garantia da oferta qualificada de insumos.

Ação Nº 5 - Rever e aprimorar os fluxos de atendimento em terapia nutricional

**OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar a Rede de Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Garantir adesão das equipes ao PMAQ de acordo com pactuações do MS	Percentual de adesão ao PMAQ (equipes ESF e NASF)	90	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o número mínimo de profissionais nas equipes								
Ação Nº 2 - Garantir 100% adesão das equipes Saúde da Família no PMAQ								
Ação Nº 3 - Garantir 100% adesão das equipes NASF no PMAQ								
Ação Nº 4 - Apoiar as equipes para o cumprimento das metas do PMAQ								
1.3.2	Manter atualizadas 100% das Equipes de Saúde da Família no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Percentual de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento do CNES em todas as equipes da UBSs e UBSFs.								
1.3.3	Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	33,76	2017	Percentual	39	39	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir consultórios de lateralidade odontológica para as unidades com salas ociosas, otimizando o atendimento odontológico no município.								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física para atendimento odontológico para as novas unidades a serem construídas.								
Ação Nº 3 - Garantir dentistas 40 horas (preferencialmente) e ASBs para as UBSF e UBSs, preferencialmente por concurso público								
Ação Nº 4 - Ampliar cobertura de saúde bucal na ESF (mínimo 2 equipes) em cada unidade ou garantir a quantidade de consultórios odontológicos para suprir a demanda do território de								
1.3.4	Aumentar o acesso da população à 1ª consulta odontológica programática	Acesso primeira consulta odontológica	33.097	2017	Número	36.406	36.406	Número
Ação Nº 1 - Garantir equipes de Saúde Bucal em quantidade adequada nas novas unidades básicas a serem inauguradas.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente a oferta de primeiras consultas no Município.								
Ação Nº 3 - Garantir, no mínimo 30%, da oferta de consultas para primeira consulta.								
Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de consultas em no mínimo 5%, através da ampliação quantidade de cirurgiões dentistas nas Unidades Básicas								
Ação Nº 5 - Capacitação da equipe de saúde bucal e sensibilização de toda equipe das UBS sobre a importância do exame bucal e dos casos suspeitos de câncer bucal.								
Ação Nº 6 - Realizar exames preventivos de câncer bucal, inclusive nas campanhas de vacinação contra a gripe								
Ação Nº 7 - Garantir o atendimento integral do usuário e inclusive pactuar a devolução da contra referência para o CEOs e as unidades de Atenção Básica								
1.3.5	Garantir o alcance da cobertura de acompanhamento da condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	79,71	2017	Percentual	84	84	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento de no mínimo 76% das famílias cadastradas no PBF								

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais quanto às diretrizes do PBF e operacionalização (oficina prática) garantindo contratação de materiais e serviços necessários (pastas, coffee break e								
1.3.6	Aumentar cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	61,19	2017	Percentual	64	64	Percentual
Ação Nº 1 - Equipar as unidades UBSF Luz da Esperança e UBSF Fraternidade.								
Ação Nº 2 - Ampliação de 9 equipes de Saúde da Família (3 equipes UBSF Luz da Esperança, 3 equipes na UBSF Fraternidade, 1 equipe Faceres, 1 equipe Unilago e 1 equipe na UBSF São								
Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento das atividades de promoção dos ônibus da Saúde nas áreas de vulnerabilidades								
1.3.7	Diminuir internações por causas sensíveis à atenção básica.	Percentual de internações por causas sensíveis à atenção básica	16,24	2017	Percentual	17	17	Percentual
Ação Nº 1 - Manter educação permanente para médicos clínicos, pediatras, ginecologistas e demais profissionais de saúde de acordo com as prioridades da Rede Cegonha e Crônicas								
Ação Nº 2 - Garantir recursos materiais, disponibilidade de sala e palestrantes para capacitações								
Ação Nº 3 - Adequar quadro de médicos clínicos, pediatras e ginecologistas e demais profissionais preferencialmente por concurso público								
Ação Nº 4 - Implementar ações de promoção e prevenção para reduzir hospitalizações readmissões e tempo de permanência no hospital por complicações agudas								
<b>OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir o acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade próprios do município</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar o acesso dos atendimentos de média complexidade em serviços próprios e qualificá-los.	Número de consultas, exames de especialidade e exames de patologia clínica.	309.744	2017	Número	371.693	371.693	Número
Ação Nº 1 - Ampliar em 5% a oferta de o número de consultas médicas especializadas em serviços próprios.								
Ação Nº 2 - Ampliar em 5% a oferta de o número de exames de patologia clínica através do laboratório do complexo pró saúde.								
Ação Nº 3 - Implantar novas tecnologias diagnósticas por meio de aquisição de equipamentos para o Complexo Pró Saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir a qualificação dos profissionais atuantes nos serviços de média complexidade								
1.4.2	Fortalecer o acesso da pessoa com deficiência através da ampliação de serviços de reabilitação de média e alta complexidade.	Número de atendimentos de reabilitação.	115.212	2017	Número	138.254	138.254	Número
Ação Nº 1 - Garantir o acesso das pessoas com deficiência ao atendimento odontológico integral através da sensibilização dos profissionais								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações realizadas pelo CER II garantindo ao serviço estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades.								
Ação Nº 3 - Implantar novas tecnologias terapêuticas no CER								
Ação Nº 4 - Qualificar a assistência em reabilitação auditiva por meio da formação dos profissionais da rede de reabilitação em libras.								

Ação Nº 5 - Ampliar em 5% o número de atendimentos em reabilitação (alta e média complexidade) no CER.								
Ação Nº 6 - Adequar equipe mínima do CER para requalificação de II para CER III (inclusão de reabilitação auditiva), e tramitar o processo para devida habilitação.								
1.4.3	Manter o fornecimento de órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Ostomia	Número de OPM e insumos de Ostomia entregues	175.332	2017	Número	185.550	185.550	Número
Ação Nº 1 - Reorganizar o fornecimento de OPM por meio de pactuação de fluxos atualizados dos municípios atendidos pelo programa, junto a DRS.								
Ação Nº 2 - Implementar a oficina ortopédica visando ampliar a oferta de OPM e qualificar a dispensação.								
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição e dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e ostomia.								
1.4.4	Ampliar e qualificar o acesso aos atendimentos de Saúde Mental através do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	Número de atendimentos em saúde mental	130.883	2017	Número	157.060	157.060	Número
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais da rede psicossocial do município para o manejo e atenção aos transtornos e agravos em saúde mental, incluindo a supervisão clínica institucional								
Ação Nº 2 - Garantir transporte/passes para pacientes em tratamento de saúde mental dentro do município como estratégia de adesão.								
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de articulação intersetorial com poder judiciário, educação, assistência social, esporte e cultura								
Ação Nº 4 - Articular o processo de credenciamento dos leitos em hospital geral, e garantir o acesso dos munícipes aos leitos especializados credenciados pela RAPS Regional (Portaria MS								
1.4.5	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais; tuberculose e hanseníase	45.107	2017	Número	54.127	54.127	Número
Ação Nº 1 - Garantir a conclusão da requalificação do Centro de Testagem com melhoria da ambiência e ampliação dos tipos atendimentos sob a ótica da prevenção combinada								
Ação Nº 2 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica								
Ação Nº 3 - Garantir a continuidade do cuidado integral dos usuários atendidos no complexo de doenças crônicas transmissíveis por meio qualificação da informatização do complexo								
1.4.6	Fortalecer o acesso da pessoa acamada e do idoso aos serviços de saúde no município	Número de pacientes cadastrados pelo SAD e CAESI	5.524	2017	Número	6.628	6.628	Número
Ação Nº 1 - Garantir visitas domiciliares das equipes da AB (reserva de agenda, veículo, motorista)								
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento especializado em doenças neurológicas crônicas, qualificar o cuidado prestado por cuidadores e matricular a rede de saúde								
Ação Nº 3 - Garantir equipe mínima para funcionamento das EMADs e EMAPS habilitadas e implementar logística para empréstimos de materiais e equipamentos.								
1.4.7	Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes	Número de serviços próprios em funcionamento	20	2017	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de especialidade com as devidas reposições, e ampliações nos casos de epidemias ou acréscimo de demanda,								

Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta.								
1.4.8	Garantir acesso aos serviços de Saúde Bucal Especializada a população em geral, grupos específicos e vulneráveis	Número de consultas nas especialidades odontológicas	29.795	2017	Número	32.775	32.775	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede assistencial odontológica através da atualização dos fluxos entre serviços primários, centros especializados e setor terciário, com devida publicitação dos								
Ação Nº 2 - Garantir os atendimentos de saúde bucal nos centros de especialidade para acolhimento de pessoas vulneráveis cumprindo o princípio da equidade.								
1.4.9	Estabelecer fluxo para atendimento odontológico sob sedação de pacientes com necessidade especiais (PNE)	Número de usuários portadores de necessidade especial atendidos	900	2017	Número	936	936	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a integralidade do cuidado de saúde bucal através do atendimento qualificado de pacientes com necessidades especiais.								
Ação Nº 2 - Estabelecer parcerias com AME e firmar convênios com Hospitais , através da contratação de profissionais ou serviços, para permitir o acesso destes pacientes ao								
1.4.10	Qualificar e ampliar a oferta dos serviços de especialidade odontológica, conforme demanda.	Numero de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	65.839	2017	Número	72.423	72.423	Número
Ação Nº 1 - Garantir oferta de procedimentos odontológicos no CEO e serviços específicos para a realização de procedimentos dos implantes e prótese sobre implantes.								
Ação Nº 2 - Implementar novas tecnologias diagnósticas no CEO por meio da aquisição de equipamentos para garantir a qualidade e resolutividade dos atendimentos.								
Ação Nº 3 - Procurar estabelecer parcerias, através de convenios, com instituições que ofereçam serviços de odontologia não ofertados atualmente pelas especialidades.								
1.4.11	Cumprir os procedimentos parametrizados nas especialidades odontológicas	Taxa de cumprimento dos procedimentos parametrizados nas especialidades odontológicas	11.340	2017	Número	13.608	13.608	Número
Ação Nº 1 - Realizar adesão do CEO Norte no PMAQ								
Ação Nº 2 - Manter equipe mínima CEO Centro (Portaria 599/2006) para cumprimento dos procedimentos parametrizados (Portaria GM 600/2006 e 1464/2011) e dos programas								
1.4.12	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80	2017	Proporção	90	90	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica								
Ação Nº 2 - Garantir a continuidade do cuidado integral dos usuários atendidos no complexo de doenças crônico transmissíveis por meio qualificação da informatização do complexo								
<b>OBJETIVO Nº 1.5 - Urgência e Emergência</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.5.1	Garantir um atendimento de urgência e emergência em saúde bucal de qualidade	Ampliar a quantidade de atendimentos mensais realizados por unidade de pronto atendimento	1.036	2017	Número	1.390	1.390	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o horário de atendimento na UPA Norte, através da contratação de um cirurgião dentista, permitindo melhor acolhimento da população nos horários de maior								
1.5.2	Garantir um atendimento de urgência e emergência em saúde bucal de qualidade.	Ampliar a quantidade de procedimentos curativos realizados por mês	1.197	2017	Número	1.660	1.660	Número
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos dentistas e ASBs das UPAS em reuniões e capacitações, garantindo cobertura destes profissionais no atendimento de urgência .								

#### OBJETIVO Nº 1.6 - DERAC

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Ampliar o financiamento com recursos federais para ações de média e alta complexidade	Aumentar o teto MAC	89.506.114,58	2017	Moeda	0	100.506.114,58	Moeda

Ação Nº 1 - Acompanhar publicações de portarias para elaboração de projetos de habilitação e ampliação de serviços com financiamento federal e estadual.

Ação Nº 2 - Garantir a execução das ações de assistência a saúde com serviços complementares ao SUS para a integralidade do cuidado.

Ação Nº 3 - Elaborar estudo para definir % de reajuste junto aos prestadores, de acordo com as necessidades do Município segundo a tabela SIGTAP

Ação Nº 4 - Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico/financeiro nos prestadores contratados, garantindo a participação do CMS.

1.6.2	Informatizar os atendimentos nos prestadores, segundo sistema municipal	Implantar o sistema de informação utilizado na rede municipal de saúde em todos os prestadores	0	2017	Número	10	10	Número
-------	---	--	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implantar ferramenta de Regulação, Avaliação e Controle com interface junto aos prestadores (Sistema Próprio)

Ação Nº 2 - Monitorar e Acompanhar as Agendas, Liberação, Procedimentos Regulados/Autorizados/Faturados.

Ação Nº 3 - Realizar revisão dos protocolos e capacitar a rede através da educação continuada

Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento dos contratos/convênios

#### DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde

#### OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir ações de vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de
----	-------------------	---	------------------------	--	--	---------------	------------------	------------

		meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2021	2021)	Medida
2.1.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária	Percentual de Inspeções realizadas	33,89	2017	Percentual	35	35	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias de certificação de Boas Práticas em conjunto com GVS e ANVISA; em áreas contaminadas e nos estabelecimentos sujeitos à visa								
Ação Nº 2 - Executar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias conforme SISPACTO								
Ação Nº 3 - Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos prestadores de serviços de assistência e de interesse à saúde								
Ação Nº 4 - Atender as denúncias relacionadas; Executar análise de Projetos e emitir Laudos Técnicos de Avaliação dos projetos aprovados								
Ação Nº 5 - Coletar amostras de água e produtos de interesse à saúde para análise de parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e SISPACTO.								
Ação Nº 6 - Avaliar processos de isenção de registro e rotulagem de Alimentos								
Ação Nº 7 - Avaliar livros, mapas, relatórios e demais registros dos estabelecimentos relacionados a controle de medicamentos e substâncias controladas								
Ação Nº 8 - Avaliar Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde dos geradores								
2.1.2	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério da Saúde)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	39	2017	Número	28	28	Número
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de testes HIV, hepatites, sífilis e tuberculose; Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT								
Ação Nº 2 - Implementar ações de busca de casos sífilis em gestante e parceiro; Acompanhar e monitorar as ações e casos de DCT juntamente com os serviços de saúde hospitalares, da								
Ação Nº 3 - Garantir preenchimento dos instrumentos de monitoramento pactuados entre os departamentos								
2.1.3	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério da Saúde)	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de testes HIV, hepatites, sífilis e tuberculose; Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT								
2.1.4	Implementar a vigilância das Doenças crônicas não transmissíveis, principalmente, câncer, Hipertensão, diabetes e doenças respiratórias	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	324,04	2017	Taxa	315	315	Taxa
Ação Nº 1 - Reorganizar as ações de promoção da saúde com enfoque nutricional e de práticas corporais para a redução da morbimortalidade por diabetes melitus e hipertensão arterial								
Ação Nº 2 - Implementar monitoramento das internações por diabetes melitus e hipertensão arterial, pelas equipes da Atenção Básica								

Ação Nº 3 - Implantar a notificação neoplasias conforme disposto na Lei Lei 13.685/2018, prioritariamente Cancer de Mama e de Colo do Útero de acordo com as diretrizes do Estado								
Ação Nº 4 - Implementar a vigilância de doenças crônicas em pessoas idosas conforme escala de risco e vulnerabilidade familiar.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de usuários portadores de doenças crônicas								
Ação Nº 6 - Realizar exames preventivos de câncer bucal nas primeiras consultas odontológicas nas UBS e nas campanhas de prevenção de câncer bucal que ocorrem a durante as								
2.1.5	Garantir a execução de ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória e vigilâncias sentinelas	Percentual de amostras coletadas	83,1	2017	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de insumos e materiais para ações de prevenção, imunização, controle e diagnóstico dos agravos de notificação compulsória								
Ação Nº 2 - Aprimorar o sistema de informação da SMS para aprimorar a informação de suspeitos e/ou confirmados de doenças de notificação compulsória								
Ação Nº 3 - Garantir confecção e reprodução de impressos e material grafico referentes aos agravos de notificação compulsória e campanhas de vacinação.								
Ação Nº 4 - Divulgar no site da secretaria da saúde e por e-mail, informações sobre agravos mais prevalentes e incidentes no município								
Ação Nº 5 - Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de arboviroses, Influenza, coqueluche e rotavírus								
Ação Nº 6 - Realizar capacitação em vigilância em saúde para as equipes da rede de saúde sobre os agravos com maior incidência								
Ação Nº 7 - Realizar o monitoramento de casos suspeitos e ou confirmados, principalmente das crianças expostas às doenças e agravos de notificação compulsória								
Ação Nº 8 - Revisar e atualizar fluxos e protocolos de assistências às vítimas de violências, conforme necessário.								
Ação Nº 9 - Monitorar o preenchimento dos casos notificados por violência que indiquem maior risco por meio de planilha de monitoramento.								
Ação Nº 10 - Qualificar profissionais da Rede Municipal Intersetorial para a atenção às situações de violências.								
Ação Nº 11 - Elaborar e publicar Decreto Municipal de Vigilância de violências intersecretarias (fluxos e protocolos intersectorial)								
Ação Nº 12 - Implantar Comitê Municipal e Intersetorial de Enfrentamento das Violências e Promoção da Cultura de Paz								
2.1.6	Garantir ações de vigilância sanitária	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias conforme SISPACTO								
2.1.7	Garantir a execução de ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória e vigilâncias sentinelas	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	99,3	2017	Proporção	98,57	98,57	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação em vigilância em saúde para as equipes da rede de saúde sobre os agravos com maior incidência para aprimoramento da prática de vigilância								
Ação Nº 2 - Implementar a investigação dos óbitos fetais e infantis por causas indeterminadas nos hospitais do município								
2.1.8	Garantir a execução de ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória e vigilâncias sentinelas	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	87,5	2017	Proporção	95	95	Proporção

Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de arboviroses, Influenza, coqueluche e rotavírus

**OBJETIVO Nº 2.2** - Planejar e desenvolver ações de prevenção, promoção e vigilância nos serviços de média complexidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das IST, HIV/AIDS e hepatites virais contemplando as ações pactuadas pela Programação de Ações e Metas (PAM)	Percentual de metas da PAM cumpridas	83	2017	Percentual	90	90	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a vacinação contra o HPV de todos os portadores de HIV/AIDS conforme recomendação do Ministério da Saúde

Ação Nº 2 - Garantir a execução e monitoramento das metas do PAM junto aos Programas Estaduais e Nacionais de DST/Aids e Hepatites Virais

**OBJETIVO Nº 2.3** - Fortalecer as condições de Alimentação e Nutrição , contribuindo para a saúde da população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Ampliar, fortalecer e promover ações de alimentação e de nutrição referentes a segurança alimentar e a práticas alimentares adequadas e saudáveis.	Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	100	2018	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar e apoiar a realização de cursos, encontros, eventos e outros voltados a alimentação saudável, garantindo a contratação de serviços (folders, camisetas, coffe e

Ação Nº 2 - Apoiar as ações voltadas ao estímulo da amamentação e alimentação complementar, priorizando as equipes das Unidades inseridas no PMAQ

Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares no âmbito da alimentação conforme metas do Programa Saúde na Escola (PSE)

Ação Nº 4 - Contratação de nutricionistas e/ou parcerias com Instituições de Ensino e outros órgãos prioritariamente por concurso público

Ação Nº 5 - Garantir parceria com Instituição de Ensino ou outros órgãos para ampliar o serviço de nutrição no município.

Ação Nº 6 - Apoiar a participação dos técnicos em encontros, fóruns, seminários, cursos, capacitações, eventos, reuniões, congressos e outros.

Ação Nº 7 - Apoiar pesquisas e trabalhos desenvolvidos pelos técnicos e incentivar a divulgação das experiências exitosas

**OBJETIVO Nº 2.4 - Aprimorar a qualidade da Atenção à Saúde dos usuários da Rede pública municipal**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Implementar a vigilância nutricional com o monitoramento do estado nutricional dos adultos, gestantes, idosos e crianças com vistas à estratificação de risco para o cuidado do sobrepeso e obesidade	Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano	24,45	2017	Percentual	24	24	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar o estado nutricional dos usuários

Ação Nº 2 - Fortalecer e monitorar as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional para crianças e gestantes

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais envolvidos na operacionalização do SISVAN e fornecer suporte técnico para os mesmos.

Ação Nº 4 - Garantir a impressão do "Manual Crescendo com Saúde" para o monitoramento e orientação das crianças e gestantes do município.

Ação Nº 5 - Garantir a impressão de Gráficos de Crescimento para crianças, garantindo o acompanhamento e avaliação antropométrica adequados.

Ação Nº 6 - Divulgar os dados de diagnóstico nutricional (painel de monitoramento ou boletins informativos) das crianças e gestantes do município.

Ação Nº 7 - Ampliar e aprimorar a Linha de Cuidado da Obesidade

Ação Nº 8 - Analisar e rever a metodologia dos grupos e dos fluxos em relação ao cuidado e manejo do sobrepeso e obesidade, de forma intersetorial e interdisciplinar

Ação Nº 9 - Adquirir materiais pedagógicos para serem utilizados nos Grupos de Educação Alimentar

Ação Nº 10 - Capacitar os profissionais envolvidos na Linha de Cuidado da Obesidade para qualificar o trabalho e garantir o melhor tratamento do sobrepeso e obesidade

Ação Nº 11 - Apoiar a educação permanente dos profissionais que atuam na Linha de Cuidado da Obesidade, garantindo contratação de serviços

Ação Nº 12 - Garantir nutricionistas para AB e tratamento na especializada conforme disponibilidade orçamentária, prioritariamente por concurso público

Ação Nº 13 - Implementar ações multiprofissionais com enfoque na redução de peso da população com sobrepeso e obesidade

**OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer e ampliar as ações para fomento da Política de Promoção da Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Ampliar e qualificar as equipes de NASF	Número de Nasf implantado	3	2017	Número	11	11	Número

Ação Nº 1 - Garantir realização de capacitações e educação permanente para os componentes das equipes NASF

Ação Nº 2 - Garantir insumos, materiais educativos para a realização das ações de promoção á saúde.

Ação Nº 3 - Capacitar e qualificar os profissionais da equipe do NASF para matriciamento dos casos de vulnerabilidades

2.5.2	Garantir a realização das ações pactuadas nas escolas aderidas no PSE	Percentual de metas atingidas no PSE	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão ao PSE das Escolas pactuadas.								
Ação Nº 2 - Garantir a equipe de saúde bucal necessária para a realização de ações exigidas pela escola saudável e PSE, contratações de novos dentistas.								
Ação Nº 3 - Garantir a compra de insumos para realização das ações de promoção de saúde bucal.								
Ação Nº 4 - Planejar e executar ações prioritárias do PSE nas unidades educacionais pactuadas, articuladamente com equipes multiprofissionais.								
2.5.3	Ampliar e fortalecer as práticas corporais nos distritos	Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	1	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para realização de atividades físicas e práticas corporais (Liang Gong) e outras práticas integrativas com usuários de saúde								
Ação Nº 2 - Capacitar e qualificar equipes da atenção básica para ações integradas de promoção e prevenção do agravamento das condições crônicas incluindo práticas corporais;								
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes de profissionais do NASF para o matriciamento e execução das atividades de práticas corporais.								
Ação Nº 4 - Manter equipe mínima para funcionamento do polo de academia de saúde existente								
Ação Nº 5 - Ampliar as atividades ofertadas pelos profissionais no polo de academia da saúde;								
Ação Nº 6 - Implementar atividades para população idosa;								
Ação Nº 7 - Implementar atividades para portadores de fatores de risco para as principais doenças crônicas,								
Ação Nº 8 - Ampliar o número de Escola da Coluna realizadas nas regiões								
Ação Nº 9 - Realizar ações educativas nas escolas do território para prevenção de uso de álcool								
2.5.4	Ampliar o número de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Número de equipes apoiadas pelo NASF	58	2017	Número	69	69	Número
Ação Nº 1 - Garantir carga horária mínima proporcional de profissionais para compor a equipe do NASF em relação as ESF e EAB								
<b>DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da atenção integral à saúde em todos os Ciclos de Vida</b>								
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança e Adolescentes para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Investigar os óbitos Infantís e Fetais do Município	Investigar 100% dos óbitos infantís menores de 1 ano	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Comitê de Mortalidade Materno, Fetal e infantil com garantia da investigação oportuna dos óbitos fetais e infantís para evitabilidade dos mesmos								
Ação Nº 2 - Investigar e monitorar todos os óbitos fetais e infantís oportunamente								
Ação Nº 3 - Obter a colaboração de todos os setores envolvidos para agilizar a investigação (garantir a equipe para apoio das unidades de saúde)								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais das Unidades de Saúde para adequada investigação dos óbitos de investigação obrigatória								

Ação Nº 5 - Garantir preenchimento dos instrumentos pactuados entre os departamentos								
Ação Nº 6 - Implementar a investigação dos óbitos fetais e infantis por causas indeterminadas nos hospitais do município								
3.1.2	Promover o aleitamento materno na atenção básica e nas maternidades	Percentual parturientes do SUS sensibilizadas para o aleitamento materno	0	2017	Percentual	6	24	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de incentivo ao aleitamento materno e contribuir para a realização da campanha permanente na Semana de Amamentação								
3.1.3	Estruturar ações para a manutenção das baixas taxas de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	8,81	2017	Taxa	9	8,5	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir o profissional de integração Hospital/Atenção básica conforme estratégia estabelecida com consulta agendada do RN no máximo em 7-10 dias.								
Ação Nº 2 - Garantir o agendamento da primeira consulta de puericultura na UBS\UBSF (Vaga Zero)								
Ação Nº 3 - Garantir o leite suplementar tipo I para crianças menores de 6 meses que se enquadrem nos critérios da Portaria Municipal nº 06/2013								
Ação Nº 4 - Garantir o uso do Manual do Crescendo com saúde no pré-natal, parto, puericultura e no registro das vacinas.								
Ação Nº 5 - Monitorar e acompanhar prioritariamente RN de risco inseridos na Planilha de Monitoramento e outras situações de vulnerabilidade identificadas								
Ação Nº 6 - Realizar a busca ativa de faltosos em consultas de puericultura, e realizar visitas domiciliares quando necessário								
Ação Nº 7 - Garantir, prioritariamente por concurso público, pediatras fazendo as reposições necessárias								
Ação Nº 8 - Fortalecer vínculo dos usuários com a equipe para garantir que a porta de entrada seja a Unidade de saúde								
Ação Nº 9 - Capacitação dos profissionais abordando temas e atualizações, discussão de protocolos, para garantir atendimento integral de qualidade.								
Ação Nº 10 - Garantir o acompanhamento das crianças de mães que tiveram zika durante a gravidez (RN de risco)								
Ação Nº 11 - Qualificar profissionais de saúde para identificar, acolher e prestar assistência às crianças e adolescentes em situação ou risco psicossocial para as violências								
Ação Nº 12 - Monitorar, matriciar e preencher os dados na planilha de monitoramento de violências/vulnerabilidade;								
Ação Nº 13 - Implementar Fluxos e Protocolos de assistência às violências sexual e autoprovocada;								
Ação Nº 14 - Garantir cobertura vacinal de 95 % para as vacinas de rotina indicadas para crianças menores de 5 anos.								
Ação Nº 15 - Garantir cobertura vacinal de 80% para o HPV e meningite C em adolescentes.								
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos maternos e dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município em tempo oportuno								

3.2.2	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,45	2017	Razão	0,5	0,5	Razão
Ação Nº 1 - Manter o acesso à coleta de exames citopatológicos cérvico vaginal na população alvo, para atingir a meta do SISPACTO								
Ação Nº 2 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolaou								
Ação Nº 3 - Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.								
3.2.3	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,45	2017	Razão	0,49	0,49	Razão
Ação Nº 1 - Manter o acesso para a realização de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária, para atingir a meta do SISPACTO								
Ação Nº 2 - Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.								
3.2.4	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	16,87	2017	Proporção	22	22	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas								
Ação Nº 2 - Aumentar em 1% os partos normais de acordo com o SISPACTO								
Ação Nº 3 - Garantir as ações de humanização no pré natal e parto								
Ação Nº 4 - Ampliar o número de ultrassom obstétrico para no mínimo 2 exames								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré - natal realizado nas unidades básicas de saúde, através do sistema de informação disponível.								
Ação Nº 6 - Estimular a alimentação do sistema de informação, monitorar a situação vacinal das gestantes,.								
Ação Nº 7 - Garantir cobertura vacinal de 80% para a vacina contra a influenza em gestantes.								
Ação Nº 8 - Garantir cobertura vacinal de 95% das gestantes para a vacina dTp acelular.								
Ação Nº 9 - Garantir o acesso ao tratamento odontológico da gestante, através do encaminhamento do ginecologista, enfermeiro e orientação da recepção e equipe da unidade.								
3.2.5	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8,94	2017	Proporção	9	9	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a proporção de gravidez na adolescência baixa no município entre as faixas etárias entre 10 e 19 anos de acordo com o indicador do SISPACTO.								
Ação Nº 2 - Qualificar profissionais de saúde para identificar, acolher e prestar assistência às mulheres em situação ou risco psicossocial para as violências;								
Ação Nº 3 - Monitorar, matriciar e preencher os dados na planilha de monitoramento de violências/vulnerabilidade;								
Ação Nº 4 - Garantir o seguimento dos protocolos de vigilância relacionados ao acompanhamento de gestantes (sífilis, HIV, zika e outros)								
3.2.6	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos maternos por causas presumíveis no município em tempo oportuno								

<b>OBJETIVO Nº 3.3 - Saúde do Homem</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional Integral à Saúde do Homem-PNAISH	Capacitar 100% dos clínicos para atendimento dos homens	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos.								
Ação Nº 2 - Garantir um médico urologista em Unidades de Referência (Vetorazzo, Jaguaré, Vila Toninho, Pq. Industrial e Santo Antônio)								
Ação Nº 3 - Realizar a Campanha Novembro Azul								
Ação Nº 4 - Garantir a realização de mutirões noturnos nas Unidades que não são referência conforme demanda e conforme disponibilidade de médico urologista.								
Ação Nº 5 - Incentivar a participação da equipe de Saúde Bucal nos mutirões noturnos.								
Ação Nº 6 - Qualificar os profissionais de saúde para identificar, acolher e prestar assistência aos homens em situação ou risco psicossocial para as violências								
Ação Nº 7 - Monitorar, matriciar e preencher os dados na planilha de monitoramento de violências/vulnerabilidade								
Ação Nº 8 - Implementar a solicitação dos exames para o parceiro na 1ª consulta de pré-natal								
Ação Nº 9 - Garantir o seguimento dos protocolos de vigilância relacionados ao acompanhamento de parceiros das gestantes (sífilis, HIV e outros)								
<b>OBJETIVO Nº 3.4 - Saúde Pessoa com Deficiência</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Garantir o acesso ao atendimento odontológico da pessoa com deficiência na atenção básica, especializada em em nível hospitalar, através da sensibilização dos profissionais da rede e respeito ao programas já instituídos.	Percentual de profissionais capacitados	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilização dos profissionais de saúde bucal, para que seja garantido o acesso das pessoas com deficiência ao atendimento odontológico								
Ação Nº 2 - Garantir o registro e identificação das pessoas com deficiência no momento do atendimento odontológico.								
Ação Nº 3 - Fortalecer atividades de educação permanente e articulação entre a odontologia da atenção básica e especializada								

Ação Nº 4 - Promover atualizações dos profissionais da rede pública dos fluxos de referência e contra referência, visando o aumento da produtividade e oferta dos serviços.

**OBJETIVO Nº 3.5 - Ampliar as ações de promoção da saúde do idoso**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Redução da taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	16,25	2017	Taxa	19	19	Taxa

Ação Nº 1 - Implementar ações de vigilância e educativas de prevenção de queda e fratura de fêmur em pessoas idosas nas Unidades Básicas de Saúde

Ação Nº 2 - Manter "Escola para familiares e voluntários de cuidadores de idosos".

Ação Nº 3 - Monitorar as visitas domiciliares dos idosos acamados e vulneráveis

Ação Nº 4 - Implantar o "Protocolo da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, com funcionalidade prejudicada, inventário de fragilidades/vulnerabilidades

Ação Nº 5 - Monitorar, matriciar e preencher os dados na planilha de monitoramento de violências/vulnerabilidade

Ação Nº 6 - Manter o fluxo de reserva de vagas na agenda das unidades para pacientes com HAS e DM.

Ação Nº 7 - Manter grupos de HAS e DM nas unidades de saúde.

Ação Nº 8 - Atualização para profissionais sobre HAS e DM

Ação Nº 9 - Manter cadastro em linha de cuidado de hipertensos e diabéticos pela unidades de saúde para monitorização

Ação Nº 10 - Integrar ações das equipes de Saúde, Vigilância em Saúde e equipes das ILPIs e Casas de Repouso, inclusive no âmbito da saúde bucal.

Ação Nº 11 - Garantir manual vivendo com qualidade

Ação Nº 12 - Garantir vacinação de rotina dos idosos institucionalizados.

Ação Nº 13 - Garantir adequada cobertura vacinal em idosos na campanha de Influenza

Ação Nº 14 - Garantir o acesso ao tratamento odontológico do idoso, em especial aos idosos dos Institutos de Longa Permanência (ILPI)

**OBJETIVO Nº 3.6 - Garantir ações de vigilância em saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.6.1	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças imuno preveníveis na população infantil mantendo elevadas e homogêneas coberturas vacinais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir a busca ativa de crianças faltosas como prioridade na unidade

Ação Nº 2 - Fortalecer a integração com as escolas garantindo a apresentação da declaração vacinal na matrícula e matrícula

Ação Nº 3 - Capacitar os serviços para sensibilização dos pais e responsáveis nas ações de casa a casa do agente, consulta de puericultura e outras atividades da unidade

Ação Nº 4 - Identificar e encaminhar notificação de casos de resistência da atualização da vacinação;

Ação Nº 5 - Garantir os investimentos necessários para melhoria do sistema Empro Saúde aprimorando os recursos existentes e ampliando os relatórios gerenciais.

Ação Nº 6 - Capacitar enfermeiros e profissionais de sala de vacinação para a utilização dos relatórios como ferramentas de controle e avaliação

Ação Nº 7 - Garantir a manutenção preventiva/corretiva e o monitoramento 24 horas da temperatura da câmara de vacinas do CADI.

Ação Nº 8 - Realizar estudo da viabilidade da implantação de um sistema de monitoramento remoto das câmaras de estoque das Salas de vacinação da DAB, DUE e DAE.

Ação Nº 9 - Aprimorar o controle de temperatura investindo em insumos de detecção de congelamento e equipamentos necessários para a manutenção da rede de frio.

Ação Nº 10 - Garantir compra de 4 câmaras de vacinas para substituir equipamento desgastados pelo tempo de utilização e com baixa capacidade de armazenamento,

Ação Nº 11 - Implantar a manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacinas evitando alterações de temperatura e consequente perdas de imunobiológicos.

**OBJETIVO Nº 3.7 - Garantir ações que visem a atenção a saúde integral da população geral e grupos vulneráveis nos serviços de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Fortalecer a assistência a saúde visando a integralidade do cuidado prioritariamente as populações vulneráveis	Garantir 100 % da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir as atividades de Programas e Projetos específicos para acesso da população chave em medidas de prevenção e diagnóstico precoce

Ação Nº 2 - Garantir atualização dos profissionais em temas afins da participação em treinamento, congressos e reuniões específicas de relevância de cada especialidade

Ação Nº 3 - Garantir o acolhimento, abordagens e atendimentos às pessoas em situação de rua, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com a rede de saúde

Ação Nº 4 - Garantir equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente

Ação Nº 5 - Garantir realização de serviço de supervisão clínica e institucional para equipes do Consultório na Rua

Ação Nº 6 - Garantir a aquisição de insumos para o desenvolvimento das ações

Ação Nº 7 - Sensibilizar os serviços de saúde para acolhimento adequado às demandas e necessidades das pessoas em situação de rua

**DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento dos serviços de Urgência e emergência**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Qualificar o atendimento de urgência e emergência, adotando nova modalidade de assistência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria Ministerial nº 10/2017 e SAMU	Número de capacitações oferecidas	100	2017	Número	150	150	Número

Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos, conforme recomendado em legislações vigentes.

Ação Nº 2 - Dar continuidade ao projeto de reforma e ampliação das Unidades de Emergência do município e SAMU 192

Ação Nº 3 - Garantir o fornecimento de alimentação para as equipes das unidades de Urgência em regime de trabalho de 12x36 horas no período noturno, conforme legislação

Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de refeição aos usuários do SUS que necessitem permanecer em observação por período superior a 06 horas.

Ação Nº 5 - Revisar os Protocolos de Acolhimento / Classificação de Risco e os Protocolos Assistenciais Médicos e de Enfermagem para os Serviços de Urgência e Emergência

Ação Nº 6 - Realizar curso admissional para os profissionais da UPA e SAMU

Ação Nº 7 - Executar o cronograma previsto de capacitação e qualificação em Urgência junto ao Núcleo de Educação Permanente

Ação Nº 8 - Padronização das Salas de Emergência nos Municípios integrantes do SAMU 192 Regional

Ação Nº 9 - Instituir reserva técnica de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Pronto Atendimento e SAMU 192

Ação Nº 10 - Reforma e adequação da estrutura física do Núcleo de Educação em Urgências - NEU e aquisição de equipamentos de treinamento.

Ação Nº 11 - Manter o fornecimento de Uniformes para os profissionais que atuam nas Unidades de Emergência - UPAs e SAMU, atendendo exigência de legislação federal.

Ação Nº 12 - Implementar a informatização com acesso ao Prontuário eletrônico nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU 192.

4.1.2	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em todo município.	Número de viaturas por 100.000 habitantes	1	2017	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do sistema de telefonia do tronco 192 do SAMU Regional e implementar o SOFTWARE de Regulação

Ação Nº 2 - Garantir custeio de recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos, conforme recomendado em legislações vigentes.

Ação Nº 3 - Realizar manutenção preventiva e corretiva de viaturas do SAMU 192 e da Central de Remoção a fim de manter número adequado de viaturas em funcionamento.

Ação Nº 4 - Monitorar o funcionamento e ações do NAQH (Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar) nos hospitais de referência de Gestão Municipal.

**OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de arboviroses, Influenza e acidentes de trabalho.	100% das metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde de acordo com a situação epidemiológica do município.

Ação Nº 3 - Monitorar as unidades sentinelas e propor ações de acordo com as metas.

Ação Nº 4 - Capacitar profissionais para preenchimento adequado das notificações de acidente de trabalho.

4.2.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nas UPAs e SAMU	nº inspeções realizadas nos serviços/nº serviços existentes	0,7	2017	Proporção	1	1	Proporção
-------	---	---	-----	------	-----------	---	---	-----------

Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.

Ação Nº 2 - Realizar orientação técnica para cumprimento das normas sanitárias.

**OBJETIVO Nº 4.3 - Garantir ações de Saúde Bucal**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Garantir a qualificação da Equipe de saúde bucal das UPAS.	Número de reuniões ou qualificações realizadas com os profissionais das UPAS Norte e Jaguaré (comprovadas por lista de presença ou certificado de curso)	3	2017	Número	3	3	Número

Ação Nº 1 - Garantir a participação dos dentistas e ASBs das UPAS em reuniões e capacitações, através da garantia de cobertura destes no atendimento das UPAS.

4.3.2	Ampliar o acesso ao atendimento odontológico de urgência.	Número de períodos de atendimento odontológico na UPA Norte e Jaguaré.	3	2017	Número	4	4	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir cobertura dos profissionais de saúde bucal no atendimento de urgência nas UPAS.

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde****OBJETIVO Nº 5.1 - Consolidar as redes temáticas do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial em todos os seus componentes.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	66,6	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento de todos os pontos de atenção em saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos necessários)								
Ação Nº 2 - Garantir assistência psicológica para demandas de baixa complexidade de Saúde Mental na Atenção Básica em todas as Regiões de Saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir nas equipes de NASF a manutenção de 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 fisioterapeuta, 01 educador físico, 01 fonoaudiólogo, 01 nutricionista								
Ação Nº 4 - Adequar infraestrutura das unidades CAPS PRIORITÁRIAS (CAPSi Centro e CAPS AD III)								
Ação Nº 5 - Elaborar projeto para construção (buscar recurso) e habilitação do CAPS III (Adulto) através de requalificação dos serviços existentes.								
Ação Nº 6 - Implementar o prontuário eletrônico nos serviços CAPS								
Ação Nº 7 - Implantar interface entre os sistemas de informações do HABM/Emergência Psiquiátrica com o Sistema de Saúde Municipal								
Ação Nº 8 - Promover ações de conscientização sobre Saúde Mental, Transtorno do Espectro Autista e prevenção ao Suicídio nos pontos de atenção da rede.								
Ação Nº 9 - Ampliar e requalificar serviços de saúde mental em acordo com portaria vigentes para sustentação da rede								
Ação Nº 10 - Promover pactuações da DRS com Residências Terapêuticas próximas através do acesso de moradores do Hospital Psiquiátricos neste componente da RAPS.								
Ação Nº 11 - Fortalecer as ações de atendimento às urgências e emergências psiquiátricas .								
<b>OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos hospitalares e de assistência psicossocial a dependentes químicos	Número de inspeções por estabelecimento	2	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos hospitalares e de assistência psicossocial a dependentes químicos;								
Ação Nº 2 - Realizar orientação técnica para cumprimento das normas sanitárias nos estabelecimentos								

5.2.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos serviços de assistência à saúde, inclusive relacionados à saúde bucal	Número de inspeções por serviço	0,47	2017	Percentual	0,47	0,47	Percentual
-------	---	---------------------------------	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias nos serviços de assistência à saúde, inclusive relacionados à saúde bucal

Ação Nº 2 - Realizar orientação técnica para cumprimento das normas sanitárias nos serviços, principalmente relacionadas ao monitoramento biológico de materiais esterilizados

5.2.3	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos serviços de assistência à saúde, inclusive relacionados à saúde bucal	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	76,2	2017	Proporção	73,41	73,41	Proporção
-------	---	---	------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Coletar amostras de água e produtos de interesse à saúde para análise de parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e SISPACTO.

#### **DIRETRIZ Nº 6 - Formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular/Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Apoiar ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando a percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social.	Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	4	2017	Número	12	12	Número

Ação Nº 1 - Manter as Campanhas mensais através da TV Saúde em parceria com a Secretaria de Comunicação

Ação Nº 2 - Manter as ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e Comunidade

Ação Nº 3 - Estabelecer programação anual e realizar capacitações voltadas para estabelecimentos e serviços sujeitos à vigilância sanitária

Ação Nº 4 - Garantir a qualificação da ESB através de capacitações aos profissionais de saúde bucal e instituição de protocolos bem definidos e publicação dos mesmos.

Ação Nº 5 - Garantir recursos para pagamento de profissionais qualificados para as capacitações (hospedagem, honorários, passagens, etc)

Ação Nº 6 - Fortalecer o Núcleo de Educação em Saúde em conjunto com os departamentos da SMS

Ação Nº 7 - Conclusão do curso de especialização em saúde da família e abertura de nova turma.

Ação Nº 8 - Garantir espaço na agenda dos profissionais para participação nas reuniões de equipe e educação permanente

Ação Nº 9 - Viabilizar estrutura necessária para os eventos (espaço físico, materiais, coffee break, certificados, etc.)

Ação Nº 10 - Divulgar amplamente as Capacitações e eventos

Ação Nº 11 - Manter agenda de capacitação para o ano todo, de acordo com o calendário da saúde
Ação Nº 12 - Planejar, em conjunto com os departamentos, capacitações para profissionais de saúde conforme demanda e perfil epidemiológico
Ação Nº 13 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde na implantação das linhas de cuidado, fluxos e protocolos
Ação Nº 14 - Realizar capacitações aos profissionais de vigilância nas áreas técnicas específicas e voltadas para processos administrativos
Ação Nº 15 - Elaborar e implantar Procedimentos Operacionais Padrão de Vigilância Sanitária e capacitando periodicamente
Ação Nº 16 - Garantir a participação dos profissionais de saúde e do CMS em eventos de aprimoramento técnico (congressos, reuniões, simpósios, conferências, etc)
Ação Nº 17 - Realizar o fórum dos trabalhadores mensalmente, e garantir a participação dos mesmos

**OBJETIVO Nº 6.2 - Qualificação Conselheiros Municipais de Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Promover a qualificação dos conselheiros de saúde por meio de educação permanente de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (Portaria 2761 de 2013)	Número de participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	50	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar conselheiros locais, lideranças locais, profissionais de saúde, gestores e outros interessados em controle social e gestão participativa no SUS.

Ação Nº 2 - Implementar a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.

Ação Nº 3 - Desenvolver atividades educativas segundo a Política Nacional de Educação Popular: sala de espera, em escolas, instituições do idoso, Igrejas

**OBJETIVO Nº 6.3 - Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Fortalecer e implementar a Ead da Secretaria	Número cursos novos no ano	8	2017	Número	4	16	Número

Ação Nº 1 - Promover cursos utilizando a plataforma EaD

Ação Nº 2 - Elaborar estudo de viabilidade para implantação da TELEMEDICINA.

6.3.2	Fortalecer e implementar a Ead da Secretaria	Número de alunos no ano	400	2017	Número	200	800	Número
-------	--	-------------------------	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Implementar novas estratégias metodológicas de capacitação à distancia								
6.3.3	Garantir a participação dos trabalhadores e Conselheiros em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros.	Número de eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com participação de conselheiros locais e/ou municipais de saúde	3	2017	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a participação dos trabalhadores do SUS do município em eventos científicos, congressos, seminários e outros, de acordo com disponibilidade								
Ação Nº 2 - Viabilizar a participação dos Conselheiros Municipais ou Locais de Saúde em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com utilização de recursos financeiros destinado por Lei para manutenção do CMS.								
<b>OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir a valorização dos profissionais</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Implantar mesa de discussão permanente sobre os processos de trabalho, adoecimento e valorização do trabalhador e a realização do Fórum dos Trabalhadores no SUS	Número de Fórum de trabalhadores realizados	11	2017	Número	11	44	Número
Ação Nº 1 - Fomentar a discussão permanente da política de valorização profissional e articular a participação dos representantes								
Ação Nº 2 - Reestruturar o Departamento de Vigilância em Saúde e criar as carreiras de autoridades competentes na Vigilância sanitária.								
Ação Nº 3 - Elaborar e encaminhar proposta de Lei para criação da carreira de autoridade competente da Vigilância em Saúde,								
Ação Nº 4 - Elaborar e encaminhar proposta de Lei de gratificação por produtividade para as autoridades de Vigilância conforme demais fiscalizações de posturas								
Ação Nº 5 - Garantir a realização de avaliação periódica aos profissionais de saúde								
<b>OBJETIVO Nº 6.5 - Implementar ações para fortalecimento da integração ensino e serviço</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Implantar a Residência Médica e Multiprofissional	Número de residencias médicas implantadas	0	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas da residência médica de Família e Comunidade.								
Ação Nº 2 - Realizar projeto de residência multiprofissional								

6.5.2	Implantar a Residência Médica e Multiprofissional	Número de vagas disponibilizadas	0	2017	Número	25	25	Número
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas da residência médica de Família e Comunidade.								
6.5.3	Implantar a Biblioteca Virtual de Saúde	Número de biblioteca virtual implantada	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar a Biblioteca Virtual de Saúde da Secretaria Municipal como uma estratégia de fortalecimento da produção técnica e de educação em saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 6.6</b> - Fomento a produção científica com foco nas vulnerabilidades à saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.6.1	Apoiar a realização de estudos em parceria com as IES que contribuam para o fortalecimento das ações em saúde	Número de pesquisas realizadas	77	2017	Número	50	200	Número
Ação Nº 1 - Manter a Comissão de Pesquisa Científica da Secretaria de Saúde								
Ação Nº 2 - Organizar o VII Encontro Científico de Pesquisas no SUS e III Fórum de Experiências Exitosas no SUS.								
Ação Nº 3 - Identificar, junto aos Departamentos da Secretaria, temas para realização de pesquisas científicas e divulgar às Universidades								
Ação Nº 4 - Aplicar, na medida do possível, implementações sugeridas pelas pesquisas								
Ação Nº 5 - Realizar dimensionamento dos campos de estágio								
Ação Nº 6 - Realizar estudo para parcerias com Universidades								
Ação Nº 7 - Realizar estudo de parceria com outras instituições								
Ação Nº 8 - Implantar o projeto de lei que regulamenta a preceptoria na rede de saúde do Município.								
Ação Nº 9 - Realizar discussões com as Instituições de Ensino e CMS sobre fortalecimento da Integração Ensino-Serviço								
Ação Nº 10 - Promover a aproximação de alunos e profissionais de saúde nas ações educativas								
Ação Nº 11 - Realizar projeto de implementação da preceptoria no SUS								
Ação Nº 12 - Implementar o programa de Bolsa de Estudos para servidores da SMS com ampla divulgação								
Ação Nº 13 - Implantação de novo modelo de gestão integrando as Universidades nas ações assistenciais.								
Ação Nº 14 - Monitorar o desenvolvimento dos estágios por meio de instrumentos vigentes e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Instituições nos serviços de saúde								
Ação Nº 15 - Identificar, juntamente com os departamentos, oportunidade de inserção dos alunos em todos os pontos de atenção à saúde								
Ação Nº 16 - Elaborar programa de atualização dos docentes das instituições de ensino para os protocolos de saúde vigentes.								
Ação Nº 17 - Monitorar e divulgar os editais								

6.6.2	Promover discussões com as Instituições de Ensino e colegiados no município para revisão e implantação de novos protocolos de assistência em saúde	Número de protocolos revisados	0	2017	Número	0	4	Número
-------	--	--------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Revisar protocolos de assistência em saúde junto às Instituições de Ensino

## DIRETRIZ Nº 7 - Qualificação dos instrumentos de gestão, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

### OBJETIVO Nº 7.1 - Indicadores e instrumentos de gestão

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Instrumentos de planejamento	Número de instrumentos de planejamento	6	2017	Número	6	5	Número

Ação Nº 1 - Elaborar em conjunto com os departamentos os instrumentos de planejamento a partir de discussões no nível central e local, com a participação do CMS.

Ação Nº 2 - Elaborar instrumentos para consolidação da gestão da informação do SUS, subsidiando a tomada de decisão da gestão com a participação do controle social.

Ação Nº 3 - Incorporar e/ou criar novos indicadores com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Ação Nº 4 - Monitorar e calcular os indicadores do SISPACTO e validar a pactuação no sistema informatizado e CMS.

### OBJETIVO Nº 7.2 - Gestão

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Garantir despesas permanentes, insumos e materiais necessários para o funcionamento das Unidades bem como dos serviços de suporte da Rede de Saúde	Número de dias do ano de funcionamento do CMS	365	2017	Número	365	365	Número

Ação Nº 1 - Buscar recursos financeiros para execução da construção de novas unidades de saúde conforme necessidade do município

Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, infra-estrutura e RH (prioritariamente por concurso público)

Ação Nº 3 - Verificar possíveis formas de ressarcimento

Ação Nº 4 - Manter estrutura física das Unidades da Atenção Básica dentro das normas de vigilância sanitária vigente

Ação Nº 5 - Garantir a melhoria da estrutura dos consultórios odontológicos, adequados às normas e ambiência garantindo as ampliações, reformas, ampliação

Ação Nº 6 - Buscar recursos financeiros para execução de reforma das Unidades de Saúde conforme necessidade.

Ação Nº 7 - Garantir a climatização de ambientes prioritários das Unidades de saúde, através de adequação da rede elétrica, compra e instalação de ar condicionado.
Ação Nº 8 - Ampliar e/ou realizar manutenção / adequação dos espaços físicos dos prédios da Saúde
Ação Nº 9 - Garantir reposição e aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para todas as Unidades e CMS
Ação Nº 10 - Realizar acompanhamento de abertura de programas e adesão para aquisição de equipamentos
Ação Nº 11 - Garantir aquisição de câmaras de vacinas, freezer e outros equipamentos para rede de frio do município no controle das doenças imunopreveníveis
Ação Nº 12 - Garantir a compra de materiais permanentes e insumos médicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades de Saúde
Ação Nº 13 - Garantir ações de combate ao coronavírus COVID-19
Ação Nº 14 - Adquirir viatura conforme necessidade e especificidade dos serviços de saúde
Ação Nº 15 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de fraldas
Ação Nº 16 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de dietas
Ação Nº 17 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de serviços
Ação Nº 18 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de equipamentos
Ação Nº 19 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de insumos
Ação Nº 20 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de medicamentos
Ação Nº 21 - Garantir recurso financeiro para custeio de ações judiciais de internações
Ação Nº 22 - Garantir o custeio de despesas permanentes e materiais de consumo do CMS, inclusive coffee break para as reuniões ordinárias, posse de conselheiros e capacitações.
Ação Nº 23 - Garantir recursos humanos suficientes para o bom funcionamento do CMS.
Ação Nº 24 - Garantir a manutenção do veículo do CMS.
Ação Nº 25 - Garantir a manutenção dos aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática do CMS.
Ação Nº 26 - Manter internet fixa e móvel do CMS (independente da Rede EMPRO).
Ação Nº 27 - Manter despesas com locação, telefones fixo e celulares do CMS.
Ação Nº 28 - Manter despesa com assinatura de jornais do CMS.
Ação Nº 29 - Manter custeio de despesa com monitoramento (alarme e cerca elétrica).
Ação Nº 30 - Aquisição de Oxigênio Medicinal
Ação Nº 31 - Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamentos em geral
Ação Nº 32 - Aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, de construção civil e ferramentas para o setor de manutenção predial
Ação Nº 33 - Garantir Serviços de Energia Elétrica
Ação Nº 34 - Garantir Serviços de Água
Ação Nº 35 - Garantir despesas permanentes do CADI incluindo locação do imóvel.
Ação Nº 36 - Garantir o Custeio de Combustível para veículos automotores
Ação Nº 37 - Garantir a realização de contratos/convênios com objetivo de ampliar/melhorar ou dar continuidade às ações de saúde
Ação Nº 38 - Garantir contrato/convênio para manutenção dos equipamentos da rede de frio das salas de vacinação e CADI.
Ação Nº 39 - Garantir contrato/convênio para a execução de atividades específicas conforme portariaS do Ministerio da Saúde vigente
Ação Nº 40 - Monitorar mensalmente o cumprimento do contrato do serviço de manutenção

Ação Nº 41 - Garantir a implantação de um sistema único que contemple as informações de saúde, garantindo a implantação do prontuário odontológico
Ação Nº 42 - Aprimorar o sistema de registro das atividades de Imunização permitindo uma melhor avaliação dos indicadores de Imunização
Ação Nº 43 - Implantar relatórios de informações epidemiológicas e geoprocessamento no sistema de saúde
Ação Nº 44 - Digitalizar os processos administrativos dos serviços de saúde
Ação Nº 45 - Adquirir internet móvel e tablets para alimentação dos dados dos sistemas de informação

**OBJETIVO Nº 7.3 - Fortalecimento da Gestão**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Fortalecer a capacidade gestora da SMS por meio da qualificação do seu corpo funcional	Número de congressos por ano	1	2017	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Desenvolver as Lideranças Estratégicas, criando cursos e capacitações para chefias

7.3.2	Subsidiar o gestor com informações para facilitar a tomada de decisão	Número de reuniões do comitê gestor durante o ano	30	2017	Número	36	144	Número
-------	---	---	----	------	--------	----	-----	--------

Ação Nº 1 - Manter o monitoramento das ações dos serviços de saúde

Ação Nº 2 - Realizar reuniões do Comitê Gestor

Ação Nº 3 - Implantar rotina de informações conforme necessidade da gestão

**OBJETIVO Nº 7.4 - Reorganizar a estrutura da SMS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.4.1	Elaborar novo organograma funcional da SMS.	Número de decretos de alteração do organograma.	0	2017	Número	0	8	Número

Ação Nº 1 - Elaborar estudo sobre novo organograma

**OBJETIVO Nº 7.5 - Atendimento terciário**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

7.5.1	Construir hospital de médio porte no município.	Número de construção iniciada	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Equipar hospital de médio porte no município								
Ação Nº 2 - Garantir Equipe de Saúde para hospital de médio porte, prioritariamente por concurso público								
Ação Nº 3 - Otimizar o uso de leitos existentes, organizando a assistência domiciliar e possibilitando a internação domiciliar								
<b>OBJETIVO Nº 7.6 - Estruturação dos Setores Administrativos da SMS</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de			
7.6.1	Garantir calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	Número de chamados atendidos para manutenção de equipamentos pelo total de chamados no sistema para manutenção de equipamentos	85	2018	Percentual	95	95	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir calibrações necessárias aos equipamento e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de serviços de saúde								
Ação Nº 2 - Garantir motorista para o transporte das equipes para a realização das atividades no território								
Ação Nº 3 - Garantir número adequado de veículos para composição e renovação da frota prioritariamente aos serviços que acessam a população								
<b>OBJETIVO Nº 7.7 - Garantir o Custeio e Funcionamento das Unidades da SMS</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de			
7.7.1	Garantir o custeio da SMS	Percentual de unidades da SMS em funcionamento	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos de todos os departamentos e Gabinete com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso público								
Ação Nº 2 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços de todos os departamentos e Gabinete								
Ação Nº 3 - Garantir a efetivação de Indenizações e Restituições devidas.								
Ação Nº 4 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de atenção básica com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso público								
Ação Nº 5 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços de todas as Unidades da Atenção Básica								
Ação Nº 6 - Garantir custeio de recursos humanos do departamento de regulação com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso público								
Ação Nº 7 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços de todas as Unidades da DERAC								
Ação Nº 8 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de assistência farmacêutica com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso público								
Ação Nº 9 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços de todas as Unidades da DAF								
Ação Nº 10 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de vigilância em saúde com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso público								

Ação Nº 11 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços de todas as Unidades da DEVISA
Ação Nº 12 - Garantir infra estrutura, insumos, custeio e despesas permanentes e serviços do CEREST.
Ação Nº 13 - Garantir aquisição e custeio de serviços de manutenção PREDIAL
Ação Nº 14 - Garantir a manutenção, instalação e aquisição de peças para equipamentos em geral.
Ação Nº 15 - Gestão e monitoramento de Contrato para plotagem e cópias
Ação Nº 16 - Gestão e monitoramento de Contrato de Manutenção Corretiva (elétrica, hidráulica e predial) para atendimento Emergencial
Ação Nº 17 - Garantir o custeio de Projetos de Engenharia (Arquitetura, Hidraulica, Elétrica, Estrutural, Estrutura Metálica, Gas Medicinal , Ar Condicionado e Sondagem);
Ação Nº 18 - Aquisição de ART/RTT E AVCB.
Ação Nº 19 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos dos departamentos da DADM e Gabinete
Ação Nº 20 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos do departamento de atenção básica
Ação Nº 21 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos do departamento de atenção especializada
Ação Nº 22 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos do Departamento de Regulação e Controle.
Ação Nº 23 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos do departamento de assistência farmacêutica
Ação Nº 24 - Garantir o custeio dos convênio de recursos humanos do departamento de vigilância em saúde
Ação Nº 25 - Criar e desenvolver uma Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, elaborando ferramentas de avaliação individual e organizacional
Ação Nº 26 - Criação de um projeto de acolhimento e recepção de trabalhadores do SUS
Ação Nº 27 - Reestruturar a Gerência de Pessoal para atendimento das necessidades de Gestão de Pessoas
Ação Nº 28 - Elaborar critérios para remanejamento de servidores na SMS, criando indicadores e publicar portaria

**OBJETIVO Nº 7.8 - Garantir transporte pessoas assistidas pela rede pública de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.8.1	Garantir o deslocamento de usuários (passe) para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS conforme protocolo municipal	( nº. de passes fornecidos às Unidades para os usuários) / (nº. total de passes solicitados pelas Unidades) ) *100	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o custeio de viagens para TFD
Ação Nº 2 - Realizar pagamento de diárias de TFD
Ação Nº 3 - Priorizar a assistência nos serviços disponíveis no município pelo SUS
Ação Nº 4 - Qualificar processo de inclusão dos pacientes que atendam os requisitos para o serviço
Ação Nº 5 - Conceder o vale transporte conforme critérios estabelecidos

**OBJETIVO Nº 7.9 - Departamento de Apoio Jurídico**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.9.1	Garantir o assessoramento aos Departamentos da SMS em consonância com as diretrizes da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via CI	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar, de acordo com a demanda, os departamentos nos processos judiciais								
7.9.2	Garantir o recebimento, monitoramento, encaminhamento das demandas oriunda da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via interno	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento das demandas segundo os prazos estabelecidos legalmente								
Ação Nº 2 - Articular parecer junto à PGM								
7.9.3	Garantir o cumprimento das ordens judiciais, que envolvam insumos de saúde, entre outros atendimentos de competência da SMS.	Percentual de ações judiciais atendidas	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento das demandas judiciais								
7.9.4	Garantir o atendimento dos usuários do SUS quanto aos requerimentos direcionados ao DAJ	Percentual de requerimentos atendidos	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Responder em tempo oportuno as solicitações realizadas ao DAJ								

**OBJETIVO Nº 7.10 - TI**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de			
7.10.1	Renovar, ampliar e modernizar a	Proporção de sistemas operacionais windows XP	59	2017	Proporção	0	53	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir sistema informatizado qualificado que atenda as necessidades dos serviços conforme suas especificidades com agilidade e eficiência								
Ação Nº 2 - Garantir a estrutura de Recursos Humanos especializados em T.I. desta Secretaria e suporte para realizar atendimentos nas unidades de saúde								
Ação Nº 3 - Garantir toda estrutura e recursos necessários para executar manutenção de equipamentos de T.I. desta Secretaria								
Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos, Peças e Insumos de T.I., Softwares e Licenças para atender as demandas desta Secretaria e atender políticas de segurança								
Ação Nº 5 - Garantir a contratação de Serviços de manutenção e aquisição de suprimentos para a solução de Exames Digitais								

7.10.2	Renovar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção de sistemas operacionais windows 7 instalados pelo total de equipamentos	41	2017	Proporção	0	45	Proporção
--------	--	--	----	------	-----------	---	----	-----------

Ação Nº 1 - Elaborar, gerenciar e monitorar todos os contratos referente a Tecnologia da Informação desta Secretaria

Ação Nº 2 - Administração de Sistema de Informações em Saúde do Município, incluindo equipe para realizar Suporte do mesmo

Ação Nº 3 - Implantar Projeto de Sistema de Anuncios e Chamada de Senhas multifuncional e Atendimento de Filas por TV nas Unidades de Saúde

Ação Nº 4 - Implantar Projetos de Prontuário Eletrônico nas Unidade de Urgência e Emergência.

Ação Nº 5 - Implantar Projeto de Locação (Outsourcing) de Equipamentos de T.I. (impressoras)

#### OBJETIVO Nº 7.11 - Administração

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.11.1	Apurar e monitorar os custos das Unidades Próprias da SMS	( (nº. de unidades próprias com apuração de custos) / (nº. total de unidades próprias da SMS) ) * 100	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar ação sentinela (monitoramento) nas despesas relativas às Unidades Próprias da SMS, em busca de eficiência;

Ação Nº 2 - Garantir a segurança nas Unidades de Saúde para garantir a integridade das pessoas e patrimônio

Ação Nº 3 - Gestão e monitoramento do contrato de Manutenção de rádio comunicador da frota de ambulâncias do SAMU 192

Ação Nº 4 - Participar do processo de implantação do sistema digital de comunicação

Ação Nº 5 - Gestão e monitoramento do contrato de envio de material biológico do Centro de Controle de Zoonoses

Ação Nº 6 - Gestão de monitoramento do contrato de controle de temperatura da rede de frio através de sistema de acionamento de alarme

Ação Nº 7 - Gestão e Monitoramento do Contrato de Pesquisa do laboratório de Virologia da FAMERP

Ação Nº 8 - Gestão e Monitoramento do Contrato de realização de bloqueios mecânicos e químicos no entorno dos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya

Ação Nº 9 - Gestão do Contrato de realização de inquérito sorológico e investigação de foco no entorno dos casos suspeitos/positivos humanos e caninos de leishmaniose

Ação Nº 10 - Gestão e Monitoramento do contrato de geoprocessamento e análise espacial

Ação Nº 11 - Gestão e Monitoramento do Contrato do sistema de informação de saúde do trabalhador

Ação Nº 12 - Gestão e Monitoramento do Contrato de ordens judiciais para tratamentos especializados entre outros

Ação Nº 13 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA.

Ação Nº 14 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFÓRMATICA E CORRELATOS.

Ação Nº 15 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL.

Ação Nº 16 - Gestão e monitoramento de Contratos para SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL EM PABX DA S.M.S.

Ação Nº 17 - Gestão e monitoramento de Contratos para SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO RAIOS X MÉDICO.

Ação Nº 18 - Gestão e monitoramento de Contratos para prestação de serviços de CHAVEIRO.
Ação Nº 19 - Gestão e monitoramento de Contratos para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de GERADORES DE ENERGIA
Ação Nº 20 - Gestão e monitoramento de Contratos para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OXIGÊNIO, VÁCUO, AR MEDICINAL E GLP
Ação Nº 21 - Gestão e monitoramento de Contratos para MÃO DE OBRA em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO
Ação Nº 22 - Gestão e monitoramento de Contratos para MÃO DE OBRA em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO exclusivo CME (VRF)
Ação Nº 23 - Gestão e monitoramento de Contratos para MÃO DE OBRA em MANUTENÇÃO PREV E CORR de AR CONDICIONADO exclusivo CAESM/CPS (DUTADOS)
Ação Nº 24 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
Ação Nº 25 - Garantia de serviço de Acompanhamento de DOSÍMETROS
Ação Nº 26 - Gestão e monitoramento de Contratos para a prestação de serviços terceirizados em JARDINAGEM de todas as Unidades de Saúde do Município.
Ação Nº 27 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES
Ação Nº 28 - Gestão e monitoramento de Contratos para MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, REFRIGERADORES.
Ação Nº 29 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM TODAS AS UNIDADES DA SMS.
Ação Nº 30 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MOTORISTAS).
Ação Nº 31 - Garantir serviços de manutenção de frota (pintura, funilaria)
Ação Nº 32 - Gestão e monitoramento de Contratos para MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE VACINA
Ação Nº 33 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
Ação Nº 34 - Garantir o FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO.
Ação Nº 35 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA COMUTADO - FIXO.
Ação Nº 36 - Gestão e monitoramento de Contratos para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS
Ação Nº 37 - Gestão e monitoramento de Contratos para MANUTENÇÃO PREV E CORR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.
Ação Nº 38 - Gestão e monitoramento de Contratos para MONITORAMENTO PREVENTIVO E CORRETIVO DO SISTEMA DE ALARME.
Ação Nº 39 - Gestão e monitoramento de Contratos para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES
Ação Nº 40 - Gestão e monitoramento de Contratos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
Ação Nº 41 - Gestão e monitoramento de Contratos para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Ação Nº 42 - Gestão e monitoramento de Contratos para SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
Ação Nº 43 - Monitorar o cumprimento do cronograma de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA TELEFÔNICO DO SAMU 192.
Ação Nº 44 - Viabilizar contrato de manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica e predial).
Ação Nº 45 - Realizar e garantir outros contratos/convênios de acordo com as necessidades da SMS
Ação Nº 46 - Aprimorar a fiscalização dos serviços prestados
Ação Nº 47 - Elaborar, avaliar e monitorar o cumprimento das metas dos Planos de Trabalho juntamente com o CMS
Ação Nº 48 - Otimização dos processos/ fluxos de trabalho mediante implantação de sistemas de informática a serem avaliados junto ao Depto. de TI.
Ação Nº 49 - Organizar o estoque virtual em consonância com o físico;
Ação Nº 50 - Alinhar as aquisições com o histórico/estimativa de consumo;

Ação Nº 51 - Realizar acompanhamento sistemático da frota;

**OBJETIVO Nº 7.12 - Gestão de Projetos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.12.1	Elaborar Projeto de aumento de Teto Financeiro para consultas/exames/procedimentos de Média e Alta Complexidade	Recurso Federal recebido para o Teto MAC	89.506.114,58	2017	Moeda	0	100.506.114,58	Moeda

Ação Nº 1 - Acompanhar as políticas públicas de saúde do país e do estado

Ação Nº 2 - Articular politicamente Emendas Parlamentares

Ação Nº 3 - Acompanhar chamamento público e legislação

Ação Nº 4 - Prestar informações e colaborar com a elaboração dos projetos dos departamentos.

Ação Nº 5 - Manter dados e documentos atualizados nos sistemas para celebração de convenios e adesão a programas.

Ação Nº 6 - Monitorar as propostas

Ação Nº 7 - Atender as diligências e solicitações

Ação Nº 8 - Construir Projetos em conjunto com os Departamentos para que atendam as especificidades de cada programa.

Ação Nº 9 - Garantir informações sobre licenciamento sanitário, nº de leitos e condições sanitárias dos prestadores de serviços SUS sob gestão Municipal e Estadual;

**OBJETIVO Nº 7.13 - Ouvidoria/Disque Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.13.1	Estimular práticas que ampliem o acesso dos usuários ao processo de avaliação das ações e serviços públicos da saúde.	Número de telefonistas no Disque Saúde	4	2017	Número	4	4	Número

Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado do Disque Saúde.

Ação Nº 2 - Sensibilizar gerentes e chefias da SMS sobre as ações do Disque Saúde.

Ação Nº 3 - Manter equipe mínima de 04 telefonistas no Disque Saúde.

Ação Nº 4 - Elaborar e confeccionar materiais educativos para divulgação do Disque Saúde (cartão de visita, folder, mouse pad, imã de geladeira, entre outros).

Ação Nº 5 - Realizar pesquisa de satisfação dos usuários SUS.

Ação Nº 6 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de Ouvidoria Ativa
Ação Nº 7 - Garantir capacitação das telefonistas do Disque Saúde, por meio de PF ou PJ.
Ação Nº 8 - Realizar reuniões trimestrais entre Ouvidoria e Disque Saúde.
Ação Nº 9 - Garantir participação de representante da Ouvidoria nas reuniões gerenciais dos Departamentos, Gabinete e CMS, bem como nas capacitações aos servidores
Ação Nº 10 - Elaborar e divulgar POP para atendimentos dos registros de Ouvidoria e Disque-Saúde
Ação Nº 11 - Incentivar participação dos servidores da Ouvidoria nas capacitações oferecidas pela PROFOCO e outras pertinentes.
Ação Nº 12 - Pesquisar sistemas e discutir viabilidade de implantação de informatização dos registros da Ouvidoria.
Ação Nº 13 - Manter e aprimorar ferramenta de divulgação dos dados de Ouvidoria para os Departamentos.
Ação Nº 14 - Elaborar e encaminhar aos setores pertinentes, quadrimestralmente, relatórios das manifestações registradas pela Ouvidoria.

**OBJETIVO Nº 7.14 - Auditoria**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.14.1	Número de ações de auditoria realizadas	Número de ações de auditoria realizadas	23	2017	Número	18	50	Número

Ação Nº 1 - Planejar as Auditorias de Serviço e Monitoramento nas Unidades Próprias e nos Prestadores.								
Ação Nº 2 - Realizar Auditoria das demandas recebidas do Gabinete e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar Auditoria de demandas de órgãos externos como Ministério da Saúde e Secretaria do Estado.								
Ação Nº 4 - Realizar Auditoria de serviço em Unidade recém inauguradas conforme cronograma.								
7.14.2	Percentual de ações realizadas	Percentual de ações realizadas	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Apurar 100% das denúncias internas e externas recebidas dos Órgãos de Controle através de Processos Apuratórios
Ação Nº 2 - Realizar Auditoria das demandas recebidas do Gabinete e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação Nº 3 - Realizar Auditoria de demandas de órgãos externos como Ministério da Saúde e Secretaria do Estado.
Ação Nº 4 - Realizar Auditoria de serviço em Unidade recém inauguradas conforme cronograma.

**OBJETIVO Nº 7.15 - Projetos e Obras**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.15.1	Elaborar projetos arquitetônicos conforme a demanda dos outros departamentos	Percentual de projetos arquitetônicos realizados	100	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir contratação de projetos complementares de engenharia e/ou arquitetura								
7.15.2	Gerenciamento das obras de construção, ampliação, reforma e adequações	Percentual de obras acompanhadas	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizados instrumentos de monitoramento das obras de construção, ampliação, reforma e adequações								
Ação Nº 2 - Efetivar gestão da manutenção predial relacionado à RH, insumos, frota, logística e custos								
<b>OBJETIVO Nº 7.16 - Contole Social/CMS</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2018-	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de			
7.16.1	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	27	2017	Número	27	27	Número
Ação Nº 1 - Implementar e manter os Conselhos Locais de Saúde (CLS) nas unidades da Atenção Básica, garantindo infraestrutura necessária para seu bom funcionamento.								
Ação Nº 2 - Realizar GT Regionais trimestralmente.								
7.16.2	Número de coordenadores do CLS em exercício	Nº de coordenadores do CLS em exercício	2	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter 02 coordenadores de CLS.								
7.16.3	Realização do processo eleitoral do CMS	Número de processos eleitorais realizados	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Divulgar e realizar o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, com divulgação com carro de som, cartazes e panfletos.								
7.16.4	Realização de Conferência Municipal de Saúde	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde								
7.16.5	Garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade e em conformidade com o pactuado/contratualizado, considerando as necessidades de saúde da população	Participação do CMS em 100% das avaliações de contratualizações da SMS	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação do CMS nos processos de avaliação das contratualizações com prestadores de saúde.								
<b>DIRETRIZ Nº 8 - Aprimoramento e garantia da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS</b>								
<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços farmacêuticos.</b>								
		Indicador para monitoramento e avaliação da			Indicador (Linha-Base)	Meta	Meta	Unidade de

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Prevista 2021	Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
8.1.1	Atender a demanda de medicamentos da REMUME em tempo oportuno na Atenção Básica, Especializada e das UPAs.	Proporção de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado.	95	2017	Proporção	98	95	Proporção
Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos da REMUME conforme consumo médio mensal prioritariamente por prego.								
Ação Nº 2 - Distribuir medicamentos às unidades de saúde de acordo com o cronograma estabelecido.								
8.1.2	Integrar a Assistência Farmacêutica às	Número de grupos técnicos pedagógicos	300	2017	Número	300	1.200	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver protocolos clínicos em conjunto com as demais áreas técnicas da Secretaria de Saúde e de acordo com a REMUME.								
Ação Nº 2 - Tornar obrigatória a capacitação com a Assistência Farmacêutica para a orientação sobre a REMUME, protocolos e normatizações do SUS dos novos profissionais								
Ação Nº 3 - Reescrever e manter a seção da avaliação do cumprimento das normas da Assistência Farmacêutica na contratualização dos serviços pela DERAC.								
8.1.3	Aprimorar os serviços clínicos farmacêuticos na Atenção Básica e Especializada.	Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico.	400	2017	Número	587	587	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe de saúde para os cuidados farmacêuticos através do curso Gestão do Cuidado farmacêutico na Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos farmacêuticos no curso Cuidados Farmacêuticos no SUS.								
Ação Nº 3 - Inserir no padrão estrutural das farmácias o consultório farmacêutico.								
8.1.4	Disponibilizar acesso a informação atualizada sobre medicamentos aos profissionais de saúde da rede SUS.	Número de atualizações da REMUME.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar a REMUME atualizada no site da Secretaria de Saúde.								
Ação Nº 2 - Rever e publicar a REMUME de acordo com as prioridades epidemiológicas do município								
Ação Nº 3 - Adquirir assinatura de fontes de informação baseadas em evidências.								
Ação Nº 4 - Adquirir aplicativo para divulgação da REMUME, protocolos e informes técnicos/científicos do município.								
Ação Nº 5 - Disponibilizar um banco de dados com informações sobre armazenamento, preparo e uso correto dos medicamentos.								
Ação Nº 6 - Elaborar parecer técnico/científico para as demandas administrativas e judiciais de solicitação de medicamentos.								
8.1.5	Ampliar o número de pacientes com	Proporção de pacientes com doenças crônicas	10	2017	Percentual	10	40	Percentual
Ação Nº 1 - Agendar as consultas farmacêuticas na recepção.								
Ação Nº 2 - Estabelecer fluxo de ref/contra-referência entre os farmacêuticos e os profissionais para atendimento de pacientes com problemas relacionados a medicamentos.								
Ação Nº 3 - Monitorar e divulgar a produção farmacêutica para os organizadores das redes de assistência.								
8.1.6	Disponibilizar serviço farmacêutico com dispensação a partir da farmácia durante todo o funcionamento da UPA.	Proporção de UPAs com Assistência Farmacêutica Integral.	0	2017	Percentual	25	50	Percentual

Ação Nº 1 - Escrever projeto para automatizar o fracionamento dos medicamentos e controle de estoque das UPAs.								
8.1.7	Aplicar a tecnologia da informação para o fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de relatórios na ferramenta BI disponíveis.	0	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver as funcionalidades do SICOM para atender os processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica.								
8.1.8	Aprimorar o sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica	Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas.	100	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver as funcionalidades do SICOM/Empro saúde para atender os processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica.								
8.1.9	Garantir a quantidade de recursos humanos da Atenção Básica e Especializada de acordo com a parametrização da Assistência Farmacêutica	Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização.	80	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo de ref/contra-referência entre os farmacêuticos e profissionais para atendimento de pacientes com problemas relacionados á medicamentos.								
Ação Nº 2 - Agendar as consultas farmacêuticas na recepção.								
8.1.10	Aprimorar as atividades da Assistência Farmacêutica.	Proporção de inutilização em relação ao faturamento total (dispensação e inutilização) da farmácia	0,1	2017	Proporção	0,17	0,17	Proporção
Ação Nº 1 - Adquirir um gerador para garantir o armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis na Central de Abastecimento Farmacêutico.								
8.1.11	Aprimorar as atividades da Assistência Farmacêutica.	Proporção de pedidos entregues pela CAF de acordo com o cronograma de distribuição	95,1	2017	Proporção	99	99	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver as funcionalidades do SICOM para atender os processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Escrever projeto para automatizar o fracionamento dos medicamentos e controle de estoque das UPAs.								
8.1.12	Aprimorar as atividades da Assistência Farmacêutica.	Número de consultas farmacêuticas disponibilizadas na agenda do sistema informatizado	40	2017	Percentual	70	70	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver as funcionalidades do SICOM para atender os processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica.								
8.1.13	Aprimorar as atividades da Assistência Farmacêutica.	Proporção de medicamentos dispensados no Pronto Atendimento da AB registrado no PFJ do paciente	91	2017	Proporção	98	98	Proporção
Ação Nº 1 - Rever, implantar e monitorar os processos de programação e controle de estoque para melhorar o acesso aos medicamentos.								
<b>DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde</b>								
<b>OBJETIVO Nº 9.1 - Promover a Comunicação em Saúde</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Divulgar informações de interesse público sobre saúde	Número de boletins publicados por ano	12	2017	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Articular com a Secretaria de Comunicação a divulgação de ações em saúde								
Ação Nº 2 - Divulgar informações de interesse público sobre ações de Saúde através de mídia e outros meios de difusão de informação								
Ação Nº 3 - Manter e disponibilizar dados atualizados								
Ação Nº 4 - Disponibilizar informações e encaminhar dados para publicação								
Ação Nº 5 - Atender as denúncias em tempo oportuno conforme art. 80 da Lei Orgânica Municipal.								
Ação Nº 6 - Divulgar informações de interesse público sobre ações de Saúde através de mídia e outros meios de difusão de informação								
9.1.2	Fortalecer a participação da população nas ações de saúde	Número de ações realizadas	3.000	2017	Número	5.000	25.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração de impressos e materiais educativos sobre controle social e gestão participativa, contratação de assessoria técnica, se necessário								
Ação Nº 2 - Realizar a aquisição de materiais educativos e instrucionais								
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção e atualização do website e facebook ou outras mídias sociais do CMS								
Ação Nº 4 - Realizar a aquisição de camisetas e agendas para os conselheiros locais e municipais de saúde								
Ação Nº 5 - Manter a divulgação das ações de saúde por meio de materiais gráficos e mídias eletrônicas entre outras, disponibilizando o acesso da população à informação								
<b>OBJETIVO Nº 9.2 - Comunicação e Controle Social</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Fortalecer e ampliar a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS	Número de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	100	2017	Número	100	400	Número
Ação Nº 1 - Garantir que as solicitações/manifestações da população sejam consideradas pela gestão na tomada de decisão								
9.2.2	Avaliar a qualidade dos serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS municipal	Número de unidades com realização da pesquisa de satisfação do usuário realizadas pelo CMS	0	2017	Número	27	108	Número
Ação Nº 1 - Realizar pesquisa de satisfação dos profissionais da saúde e usuários do SUS.								

**DIRETRIZ Nº 10 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito *Aedes aegypti* e demais arboviroses, raiva e leishmaniose**

**OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir Ações de Vigilância em Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Realizar ações para controle populacional do <i>Aedes aegypti</i>	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com frequência determinada pela situação epidemiológica								
Ação Nº 2 - Manter equipe atualizada em relação à classificação de risco, protocolos e fluxos de atendimentos estabelecidos								
Ação Nº 3 - Capacitar o maior número de profissionais quanto à notificação e ao manejo das arboviroses de forma presencial e/ou EAD								
Ação Nº 4 - Garantir a aquisição de testes diagnósticos								
Ação Nº 5 - Realizar a coleta dos exames diagnosticos de acordo com situacao epidemiologica								
Ação Nº 6 - Adquirir insumos conforme protocolos preconizados a fim de garantir a assistencia á população								
Ação Nº 7 - Viabilizar a ampliação/contratação de leitos de internação conforme necessidade epidemiológica e disponibilidade orçamentária								
Ação Nº 8 - Adquirir uniformes, protetor solar para os ACSs e ACEs								
Ação Nº 9 - Adquirir insumos, equipamentos e outros utilizados pela equipe municipal durante o desempenho de suas atribuições.								
Ação Nº 10 - Garantir reposição de Agentes Comunitários de Saúde através de processo de seleção pública para manutenção das equipes								
Ação Nº 11 - Garantir o transporte das equipes de agentes de saúde, lotados nas unidades de saúde da Atenção Básica, através de viaturas, com seus respectivos motoristas								
Ação Nº 12 - Garantir a realização de supervisão do trabalho das equipes de agentes de saúde através de profissionais lotados nas unidades de saúde								
Ação Nº 13 - Garantir equipe técnica na Vigilância Ambiental para o acompanhamento, monitoramento e orientação técnica das ações realizadas								
Ação Nº 14 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de arboviroses								
Ação Nº 15 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica								
Ação Nº 16 - Garantir a realização das quantidade preconizadas de LIRAs (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> )								
Ação Nº 17 - Garantir que no mínimo 80% dos imóveis urbanos sejam visitados para o controle do vetor pelo menos 4 vezes ao ano								
Ação Nº 18 - Coordenar a realização de arrastões com o objetivo de eliminação do vetor, conjuntamente com a DAB conforme preconizado								
Ação Nº 19 - Garantir a inspeção dos pontos estratégicos cadastrados segundo periodicidade preconizada								
Ação Nº 20 - Garantir a inspeção dos imóveis especiais cadastrados segundo periodicidade preconizada								
Ação Nº 21 - Garantir a atualização do censo de imóveis								
Ação Nº 22 - Garantir a realização de bloqueios químicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de arboviroses;								
Ação Nº 23 - Participar ativamente do Comitê Intersecretarias								
Ação Nº 24 - Garantir o atendimento das denúncias/reclamações relacionadas à vetores, animais nocivos e pragas urbanas orientando sobre ações preventivas e corretivas.								
Ação Nº 25 - Garantir a identificação de imóveis em condições de risco sanitário através da vistoria in loco dos agentes de saúde e dos supervisores da Vigilância Ambiental								

Ação Nº 26 - Articular junto às Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Gerais a execução de ações de manejo ambiental, em imóveis abandonados ou por liminar judicial
Ação Nº 27 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação coletiva tais como totens, outdoors, videos, etc
Ação Nº 28 - Solicitar autorização judicial para a realização de ações de manejo ambiental nos imóveis de risco sanitário para os quais não houve autorização do morador.
Ação Nº 29 - Garantir o cumprimento do protocolo de atendimento antirrábico humano
Ação Nº 30 - Garantir materiais e insumos que serão utilizados na campanha de vacinação antirrábica animal
Ação Nº 31 - Conforme a necessidade prover a contratação de vacinadores e sua capacitação
Ação Nº 32 - Coletar e enviar encéfalos de cães e gatos suspeitos de raiva
Ação Nº 33 - Enviar todos os morcegos coletados, inteiros para garantir a identificação da espécie.
Ação Nº 34 - Encaminhar as amostras sorológicas de animais suspeitos de leptospirose.
Ação Nº 35 - Coletar e enviar amostras primatas não humanos de causa de óbito desconhecido
Ação Nº 36 - Garantir a realização do diagnóstico ambiental e censo animal
Ação Nº 37 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e ocorrência de captura do vetor
Ação Nº 38 - Realizar teste rápido de leishmaniose visceral canina em todos os animais suspeitos levados ao CCZ
Ação Nº 39 - Garantir o envio de amostras para o laboratório de referência a fim de fomentar pesquisa
Ação Nº 40 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atribuições do serviço.
Ação Nº 41 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atribuições do serviço
Ação Nº 42 - Realizar capacitações com a equipe municipal com temas relacionados à prevenção e ao controle de vetores, animais nocivos e pragas urbanas.
Ação Nº 43 - Adquirir equipamentos e sistemas/módulos necessários
Ação Nº 44 - Manter atualizado o cadastro dos imóveis de risco (pontos estratégicos e imóveis especiais) executando ações de prevenção e combate a vetores
Ação Nº 45 - Manter atualizado o censo de imóveis
Ação Nº 46 - Garantir a realização de bloqueios mecânicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de arboviroses;
Ação Nº 47 - Participar ativamente do Comitê Inter secretarias
Ação Nº 48 - Garantir a supervisão para verificação da efetividade e qualidade dos atendimentos das denúncias / reclamações relacionadas à vetores,
Ação Nº 49 - Articular a execução das ações de manejo ambiental junto às Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, de Serviços Gerais e de Assistência Social
Ação Nº 50 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos de ocorrência de acidentes com escorpiões, registros de ouvidorias de presença de animais nocivos
Ação Nº 51 - Garantir o fluxo de informações e estimular os agentes de saúde a identificarem e notificarem áreas de descarte irregular de resíduos
Ação Nº 52 - Garantir a execução de ações e pesquisas dedicadas ao controle e manejo populacional do escorpião amarelo (Tityus serrulatus).
Ação Nº 53 - Garantir a execução de ações voltadas ao controle populacional do Lutzomia longipalpis, Tityus serrulatus e roedores.
Ação Nº 54 - Realizar bloqueios, enviar amostras e combater os vetores.
Ação Nº 55 - Garantir a realização de inquérito sorológico amostral em áreas vulneráveis
Ação Nº 56 - Garantir a realização de investigação de foco no entorno dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e locais
Ação Nº 57 - Executar programa de esterilizações canina (machos e fêmeas) em áreas de risco de transmissão de leishmaniose visceral canina.
Ação Nº 58 - Garantir infra estrutura e RH (prioritariamente por concurso público) para funcionamento do CCZ.
Ação Nº 59 - Garantir infra estrutura, RH e capacitações específicas para funcionamento o GIVS.

Ação Nº 60 - Garantir o serviço de georreferenciamento.

Ação Nº 61 - Garantir capacitações nos sistemas específicos para funcionamento o GIVS.

**OBJETIVO Nº 10.2** - Diminuir a incidência das zoonoses através de políticas de bem estar animal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Garantir estrutura operacional do Bem Estar Animal	Percentual da estrutura operacional em funcionamento	-	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Elaborar e propor a criação de dispositivos legais voltados à defesa e cumprimento dos direitos dos animais

Ação Nº 2 - Elaborar e propor a criação de dispositivos legais voltados à implementação do programa

Ação Nº 3 - Realizar estudo de viabilidade para escolha do melhor método

Ação Nº 4 - Criar, implantar e monitorar o programa

Ação Nº 5 - Realizar cirurgias de esterilização de caninos e felinos, machos e fêmeas oriundos de abandono ou que estejam sob a tutela de Associações

Ação Nº 6 - Coordenar e realizar orientações em escolas, associações de bairros e afins para o cadastramento e agendamento das cirurgias de esterilização

Ação Nº 7 - Realizar campanha educativa sobre Posse Responsável

Ação Nº 8 - Garantir a realização de feiras de doação de animais em parceria com ONGs e protetoras independentes

Ação Nº 9 - Adquirir insumos, equipamentos, mobiliários, veículos, EPI's e outros utilizados para o desempenho das atribuições da diretoria

Ação Nº 10 - Adequar local para funcionamento da Diretoria do Bem Estar Animal

Ação Nº 11 - Garantir a contratação de técnicos (prioritariamente por concurso público), para o desempenho das atribuições da Diretoria do Bem Estar Animal

**DIRETRIZ Nº 11 - Ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Garantir ações de Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter o programa de vigilância a acidentes de trabalho graves ocorridos no trânsito	Percentual de visitas domiciliares	42,3	2017	Percentual	80	80	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar e realizar visitas às empresas e domicílios

Ação Nº 2 - Manter vigilância em empresas onde ocorrem maior número de acidentes de trabalho

Ação Nº 3 - visitas domiciliares em acidentados de transito e monitoramento de acidentados de trajeto no município e área de abrangência.

11.1.2	Manter o programa Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT- online), disponibilizando a todos os municípios da região, da rede de atenção Básica à hospitalar	Percentual de municípios capacitados e com implantação do VISAT.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
--------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Manter o programa VISAT; garantir impressão de fichas numeradas e a digitação das fichas recebidas.

11.1.3	Fortalecer o papel da Vigilância em Saúde do Trabalhador através de ações intersetoriais	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	98,77	2017	Proporção	98,5	98,5	Proporção
--------	--	--	-------	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 - Manter visitas in loco em UPAS, UBS, UBSF e ambulatorios especializados públicos e privados do Município e Região da área de abrangência.

Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas nos equipamentos da rede de Saúde Mental.

Ação Nº 3 - Garantir participação da equipe em capacitações e eventos relacionados a Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Ação Nº 4 - Manter parceria técnica com Sindicatos, Ministério Público do Trabalho, INSS e Hospitais Públicos e Privados.

Ação Nº 5 - Realizar Simpósios e oficinas em Saúde do Trabalhador para área de abrangência do CEREST.

## **DIRETRIZ Nº 12 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município**

### **OBJETIVO Nº 12.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Instalar e manter o funcionamento do Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE	Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia						

Ação Nº 1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normais legais para o isolamento social, como, por exemplo, pela criação de Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavirus - COE;

Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social;

Ação Nº 3 - Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados

Ação Nº 4 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados

Ação Nº 5 - Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para isolamento domiciliar para casos suspeitos e confirmados de COVID 19, voltadas para populações vulneráveis

Ação Nº 6 - Desenvolver ou adquirir solução em software para monitoramento dos indicadores de isolamento social no território, por meio de geoprocessamento e/ou outra tecnologia disponível

**OBJETIVO Nº 12.2 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

12.2.1 Acolher % de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal

Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados

Ação Nº 1 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde para os casos com sintomas respiratórios.

Ação Nº 2 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal

12.2.2 Contratar e/ou ampliar em XX% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19

Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19

Ação Nº 1 - Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde

12.2.3 Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.

Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19

Ação Nº 1 - **Instalar tendas** fora da unidade com salas de espera, consultório para atendimento e sala de procedimentos, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde

Ação Nº 2 - Organizar e disponibilizar leitos de observação nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados

Ação Nº 3 - Disponibilizar transporte pelo SAMU de pacientes graves para os hospitais de referência

Ação Nº 4 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal de amostra para realização de RT-PCR

Ação Nº 5 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal

12.2.4 Ampliar o número de leitos de internação para atendimento casos suspeitos e confirmados de COVID19

Número de leitos ampliados de UTI e/ou Clínica Médica

Ação Nº 1 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar enfermaria no Hospital de referência para COVID 19, destinada a internação de pacientes com a infecção

Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou reorganizar e capacitar o conjunto das equipes para atendimento na enfermaria nas Unidades Hospitalares Municipais

Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes nas Unidades Hospitalares Municipais, incluindo equipes de UTI

Ação Nº 4 - Adquirir insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela epidemia para atendimento dos pacientes internados

Ação Nº 5 - Disponibilizar na Farmácia das Unidades Hospitalares Municipais lista de medicamentos prioritários para os casos de internação hospitalar de pacientes com COVID-19, tanto em leitos de enfermaria quanto UTI

Ação Nº 6 - Implantar ou adequar leitos de UTI existentes nas Unidades Hospitalares Municipais de referência para COVID 19, realizando aquisição de mobiliários, equipamentos e adequações de espaço necessário

Ação Nº 7 - Contratar e capacitar as equipes para atendimento na UTI nas Unidades Hospitalares Municipais

Ação nº 8 - Adquirir Equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria nas Unidades Hospitalares Municipais para atendimento de COVID 19

**OBJETIVO Nº 12.3 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID 19**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.3.1	Implantar e SUS Notifica em ...% das Unidades de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde com e SUS Notifica implantado /Número de Unidades de Saúde						
Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS)								
12.3.2	Investigar % casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)						
Ação Nº 1 -								
12.3.3	Investigar % SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)						
Ação Nº 1 -								
12.3.4	Investigar % de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID19 notificados de COVID19 (SINAN -Net Módulo Surto)						
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros)								
12.3.5	Monitorar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes	Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100						

Ação Nº 1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar

Ação Nº 2 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;

12.3.6	Realizar testagem em % dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações)	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES
--------	---	--

Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias (universidades, consórcio intermunicipais ou instituições da sociedade civil) no projeto

12.3.7	Confirmar % de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID
--------	--	--

Ação Nº 1 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem